



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº. 341/18, DE 02 DE OUTUBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais, em consonância com os Arts. 103, V c/c § 3º e 101 da Lei Complementar nº. 01, de 19/06/1991 e de acordo com o Parecer Jurídico exarado no Processo Administrativo nº. 4972/18, de 22/08/2018,

RESOLVE:

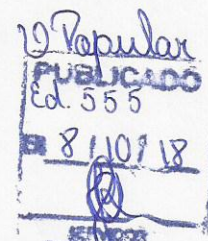
AVERBAR, em favor do servidor Estatutário **JORGE LUIZ DELDUQUE QUINTES**, Médico Ginecologista, Matrícula 10/2069 – SMS, o tempo de serviço prestado anteriormente a órgão público (Secretaria Estadual de Saúde/RJ) no total de 3.779 (três mil, setecentos e setenta e nove) dias, ou seja, 10 (dez) anos, 04 (quatro) meses e 09 (nove) dias, para efeitos de aposentadoria a partir de 20/09/2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 02 DE OUTUBRO DE 2018.

**ANTONIO CLARET GONÇALVES FIGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

**LUIS GUILHERME RAMOS MARTINS
SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO MUNICIPAL**



mat. 41/6674